

no uso de suas prerrogativas, considerando o que consta no processo N°20190688535, considerando ainda que não foram respondidas pela URBANA as impugnações ao edital em questão, fica determinado a SUSPENSÃO do certame até a conclusão de tais pendências. Informamos que os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 02 de Março de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA-Diretor Presidente Interino-Urbana

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N° 005/2021 – PR/ARSBAN – NATAL, 02 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, conforme DECRETO N.º 12.175 de 26 de fevereiro de 2021 que estabeleceu regras de segurança sanitária, orientações e restrições visando a prevenção ao contágio pela COVID-19, e dá outras providências, e considerando o Decreto n. 12.176, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os horários de expediente e de atendimento ao público externo, bem como sobre o regime de trabalho remoto no âmbito do Município do Natal durante a pandemia da Covid-19, vem, através dessa Portaria, apresentar o novo regime de trabalho, de atendimento ao público e outras medidas até 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado automaticamente por comunicação da Agência.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar do expediente presencial os servidores ou empregados públicos municipais gestantes e lactantes, os maiores de 60 anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas, cujas atividades não sejam possíveis de serem realizadas remotamente, que compensarão os dias não trabalhados cessada a situação de emergência.

Art. 2º. Vedar ao longo do período de emergência as viagens oficiais de todos os servidores, ressalvadas aquelas autorizadas pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º. Determinar que todos os servidores que viajaram ou tiveram parentes próximos com quem convivem diariamente que o fizeram, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, para o exterior ou para Estados do País com altos índices de incidência do COVID-19, comuniquem o fato aos seus gestores imediatos para que possam ser avaliados, devendo ser aplicadas as seguintes medidas:
I - os que apresentam sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;

II - os que não apresentam sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno ao Estado, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da ARSBAN.

Art. 4º. Fica determinado quanto ao funcionamento da ARSBAN que:

I - O acesso as dependências da ARSBAN será somente às pessoas indispensáveis à execução dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

II - Fica suspenso, o atendimento presencial ao público externo no âmbito desta Agência Reguladora. Para fins de contato destinados ao esclarecimento de dúvidas gerais e questionamentos, disponibilizamos o e-mail arsban@natal.rn.gov.br e os canais telefônicos (84)3232-9315 (Recepção) e 0800281-5613 (Ouvidoria).

III - Fica estabelecido o expediente de todos os servidores até as 13:00 horas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada a reorganização da jornada de trabalho dos servidores, de forma que o horário de entrada ou saída, ou ambos, recaiam fora dos horários de pico de afiluação ao sistema de transporte público municipal.

Art. 5º. As empresas prestadoras de serviços com terceirização de mão de obra, orientarão e acompanharão diariamente seus colaboradores, adotando medidas e providências de precaução, definidas pelas orientações das autoridades sanitárias e de saúde, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pelo COVID-19.

Art. 6º. Todas as Diretorias e Chefias acompanharão, orientarão e intensificarão as rotinas de asseio, higiene e desinfecção, no âmbito de sua respectiva responsabilidade.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

PORTARIA N° 0153/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IARA LUCIANA DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico 2, na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de março de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 0154/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Eriko Jácome:

CELIA BORGES BARBOZA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
IGOR SOARES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
LUCILENE JACINTO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de março de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 0155/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionado, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Erico Jácome:

MARCIO GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
PAULO CÉSAR PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
IGOR SOARES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de março de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA N.º 1/2021 - CONCIDADE NATAL, NATAL, 02 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei n° 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 004/2013 do Concidade,

Art. 1º Designar para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, para o mandato 2018-2021, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOV

Suplente: Diogo Alexandre Mendonça de Oliveira

Titular: Rafael Gurgel Dias

Suplente: Raul Araújo Pereira, matrícula 67743-4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE

Titular: José Vanildo da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

Titular: Adjuto Dias Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

Titular: Paulo César Medeiros

Art- 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Presidente do Concidade Natal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 265ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) para a 265ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 03 de março de 2021 (quarta-feira), às 9h, por meio da plataforma virtual Skype, para tratar da seguinte pauta:

-Homologação de Recursos Financeiros – Janeiro/2021;

-Planos de Trabalhos (APAARN, ADOTE, Juvino Barreto, CIADE, Lar da Vozozinha, APAE, Casa do Menor Trabalhador de Natal e Patronato da Medalha Milagrosa);

-Acesso a Benefícios Eventuais nas unidades dos SUAS;

-Requerimentos de Inscrição: Proposta para encaminhamento;

-Processo Eleitoral - Biênio 2021/2023.

Natal, 02 de março de 2021.

Rodrigo da Silva Xavier – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)